



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRA AZUL**

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Licitações e Contratos

TERMO DE ADITAMENTO

Referente contrato n° 001/2024, assinado em 09/01/2024, resultado de Processo Administrativo 001/2024, INEXIGIBILIDADE N° 001/2024, cujo objeto é **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CRAS “CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, de propriedade do S.r. João Marcos de Moraes Pinto, imóvel situado à Avenida Colatino Antunes n° 133, Bairro: Centro Pedra Azul - MG

PRIMEIRO termo de Aditamento ao contrato acima mencionado, firmado entre a Prefeitura de Pedra Azul/MG, CNPJ 18.414.565/0001-80, com sede à Praça Theopompo de Almeida, 250, centro, 39.970-000, aqui denominada **LOCATÁRIA**, neste ato representado pelo seu **Prefeito Municipal Sr. MARCIO FERREIRA SOUTO**, portador do RG; n° MG-7834116 SSP/MG e CPF n° 945.327.026-15, residente e domiciliado á Rua Francisco Borja Portela, n° 340 - Cs, Cruzeiro, Pedra Azul/MG, e, do outro lado o **S.r. João Marcos de Moraes Pinto**, portador (a) do CPF n° 188.420.896-72 – RG n° MG-783.641 SSP/MG, residente à Rua Benjamin Carmo, n.º 81, Bairro: Fuad Chequer – Viçosa – MG, CEP: 36.570-000 doravante denominada simplesmente **LOCADOR (A)**, resolvem, **PRORROGAR** o mencionado contrato, que regerá nos termos do **Art. 74 Inciso V, da Lei 14.133/21 com suas alterações**, do edital de convocação e ainda pelas condições e cláusulas que seguem:

➤ **CLAUSULA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO**

Prorroga a vigência do mencionado contrato até **31/12/2025**, a contar da data de assinatura deste termo, podendo ser prorrogado mediante celebração de Termo Aditivo, conforme faculta a legislação vigente.

Justificativa: A prorrogação se faz necessária, tendo em vista a necessidade da Locação do imóvel ora contratados e a prorrogação destes já contratados minimizará custo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRA AZUL**

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Licitações e Contratos

➤ **CLAUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

As despesas decorrentes do mencionado contrato correrão a conta das dotações orçamentárias abaixo relacionadas, do Orçamento da Prefeitura de Pedra Azul para o corrente exercício financeiro:

09.01.01 SEC. MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0002.2086 Manutenção Atividades Administrativas de Assistência Social 33903600 Outros Serviços de Terceiros - P. F

Fonte: 1500000000 Ficha: 610

➤ **CLAUSULA TERCEIRA DOS VALORES**

O valor a ser pago pela locação ora PRORROGADA será de **R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) por mês**. O valor global deste contrato é de **R\$13.200,00 (Treze mil e duzentos reais)**. Que o (a) LOCATÁRIO (a) compromete-se a pagar até o (30º) dia de cada mês subsequente ao mês vencido

Parágrafo Único . Ficando as demais Cláusulas constantes do contrato inalteradas mencionado acima, inalteradas.

➤ **CLAUSULA QUARTA DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ficam mantidas e incorporadas a este as demais condições e cláusula não alteradas, contidas no mencionado contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRA AZUL
Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.565/0001-80
Setor de Licitações e Contratos

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, todas assinadas pelas partes juntamente com duas testemunhas.

Pedra Azul/MG, 30 de dezembro 2024.

MARCIO FERREIRA SOUTO
PREFEITO MUNICIPAL
LOCATÁRIO

JOAO MARCOS DE MORAIS PINTO
CPF: N° CPF_ 188.420.896-72
LOCADOR

Testemunha:

1.
CPF: 045.151.009-71

2.
CPF: 094.054.536-24